

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 007/2017

“1º Termo Aditivo do Contrato que, entre si, celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr.º JOSÉ PEDRO BETTANIN, na forma que especifica”.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.130.778/0001-03, com sede na Praça Manoel Fernandes Teixeira, Nº. 46, Setor Central, Nazário – Goiás, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. MARIA APARECIDA PERES SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 24676652 DGPC/GO, e inscrita no CPF sob o nº. 467.339.061-04, residente e domiciliada no município de Nazário – Goiás, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO;

CONTRATADO: JOSÉ PEDRO BETTANIN, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 536220 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº. 056.785.361-68, residente e domiciliado em Nazário-GO, doravante denominada simplesmente LOCADOR.

“As partes acima mencionadas, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Prorrogação, na forma e obediência legal, com o intuito de alterar a cláusula Segunda- “DA VIGÊNCIA”, referente à locação de imóvel destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta que o contrato primitivo foi firmado em 01 de fevereiro de 2017”, sob o nº 007/2017, fazendo da seguinte forma:

I - DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento jurídico para o presente aditamento de prorrogação é de:
que a locação de imóvel destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde não pode sofrer interrupção;
que há interesse mútuo das partes contratantes na continuidade da locação do referido imóvel;
que há previsão contratual para o presente aditamento (cláusula segunda do contrato primitivo);
que a presente contratação fundamenta-se na dispensa de licitação nº 012/2017, e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
que o reportado instrumento já se encontra aprovado na íntegra pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás; e
que, finalmente, a lei prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso, nos termos do Art. 57, II, c/c § 4º, art. 62, II, art. 65, II, da Lei 8.666/93;
que o presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, exarada na Comunicação Interna acostada ao processo, e encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

II - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditamento de prorrogação, fica prorrogado o contrato público de locação, até 30 de Novembro de 2018, observado o limite de tempo que a legislação vigente admite.

José Pedro Bettanin

O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, iniciando sua vigência a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018 e encerrando, de pleno direito, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

III - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2018, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através da seguinte dotação: 0510/10.301.0011.2127-339036 (102).

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.


IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não mencionado neste termo de aditamento.

Os casos omissos, assim como dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não faça menção expressa, bem como na legislação que regem as normas administrativas.

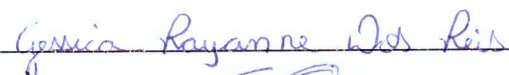
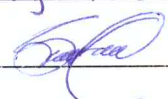
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Nazário, 29 de dezembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA APARECIDA PERES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIO


JOSÉ PEDRO BETTANIN
CPF 056.785.361-68
LOCADOR

Testemunhas:

1  CPF: 058.046.891-77
2  CPF: 042.207.111-04